

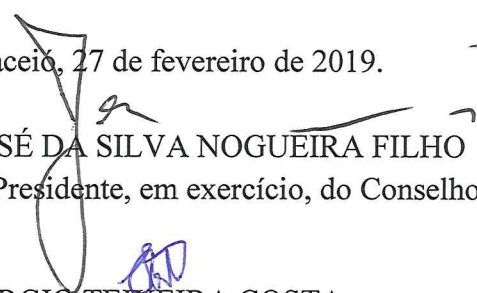
Resolução Nº 04/2019

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE

1. Autorizar a criação da Unidade Integrada Sesi-SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo- EBEP CGFL, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim nº 1751, Bairro Benedito Bentes, Maceió-Alagoas para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade à distância, com o seguinte polo:
2. Polo 1 – SENAI - Unidade Integrada Sesi-SENAI Carlos Guido Ferrário Lobo-EBEP CGFL, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim nº 1751, Bairro Benedito Bentes, Maceió-Alagoas
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Maceió, 27 de fevereiro de 2019.


JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO

- Presidente, em exercício, do Conselho Regional do SENAI/AL -


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

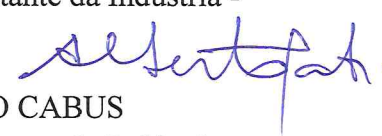
- Representante do Ministério da Educação –


VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA

-Representante do Ministério do Trabalho -


JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA

- Representante da Indústria -


ALBERTO CABUS

- Representante da Indústria -

Continuação da Resolução nº 04/2019, do Conselho Regional do Senai/AL

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDAS
- Representante da Indústria -

FREDERICO GONDIM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
- Representante da Indústria -

MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -

CARLOS ALBERTO PACHECO PAES
- Diretor Regional -